



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.996 / 2.010

Dispõe sobre acréscimo de inciso ao Artigo 4º da Lei Municipal nº1.941/2009, e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a acrescentar o Inciso III ao artigo 4º da Lei Municipal nº1.941/2009, com a seguinte redação:

“Art. 4º

III – Abrir mais 2%(dois por cento) de créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias no valor de R\$332.000,00(trezentos e trinta e dois mil reais), obedecida às disposições do artigo 43 a Lei Federal nº4.320/64 e utilizando-se dos recursos estabelecidos nos Incisos III e IV da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos, incisos da supra citada lei continuam na sua plena vigência.

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16(dezesseis) de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador Geral
OAB/MG 1.449-A